



PROCESSO N.º 1154/11

PROTOCOLO N.º 10.945.979-8

PARECER CEE/CEB N.º 366/12

APROVADO EM 10/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do CEEBJA Saada Mitre Abou Naban – Ensino Fundamental e Médio para a Escola Profissionalizante de Tapejara, jurisdicionada ao NRE de Cianorte.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação encaminhou o expediente protocolado em 05/05/2011, no NRE de Cianorte, pelo qual a direção do CEEBJA Saada Mitre Abou Naban – Ensino Fundamental e Médio, município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, requer autorização de Ação Pedagógica Descentralizada - APED, do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para funcionar de forma descentralizada na Escola Profissionalizante de Tapejara, município de Tapejara, para o ano de 2011 até o término do ano de 2013 (fls. 02 e 307).

Às fls. 308, consta o ofício n.º 34/2012 do NRE de Cianorte, pelo qual a coordenação de EJA, justifica o motivo da transferência da oferta para a Escola Profissionalizante Tapejara:

É pertinente e necessário a implantação destas turmas de APEDs, únicas no município no período diurno/manhã, para atender estes trabalhadores que não tem como frequentar o turno da noite.

A Escola Profissionalizante de Tapejara, da rede municipal de ensino, é o único estabelecimento dentro do município, que tem disponibilidade de espaço físico neste turno para o funcionamento das turmas de APEDs solicitadas. Assim neste espaço serão atendidos os jovens e adultos trabalhadores do período noturno, para que possam continuar no mercado de trabalho.

### 1.2. Justificativa

O protocolado trata de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ação Pedagógica Descentralizada – APED.



PROCESSO N.º 1154/11

A APED caracteriza -se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, a descentralização possui um prazo limitado, sendo a oferta para o ano 2011 até o término do ano de 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

### 1.3. Dados Gerais do Curso

Modalidade de oferta: Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental -Fase II e Médio

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino.

Carga horária do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga horária do Ensino Médio: 1200/1306 h

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, nos períodos noturno e diurno

Forma de atendimento: organização coletiva

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula.

### 1.4. Organização curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas observando a seguinte carga horária presencial:

a) Ensino Fundamental - Fase II:1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas;

b) Ensino Médio: 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas, conforme as matrizes curriculares a seguir:



PROCESSO N.º 1154/11

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</b>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1154/11

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a</b>
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1154/11

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSO N.º 1154/11

### Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:.....		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

#### 1.5. Do Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada no processo acima referenciado. Foi comprovada a formação específica de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares do Ensino Fundamental -Fase II e Médio.

Conforme estabelecido no art. 6.º da Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, a mantenedora terá o prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



PROCESSO N.º 1154/11

#### 1.6. Cronograma das disciplinas

As matrículas a serem ofertadas na APED, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pela instituição de ensino e aprovado pelo NRE de Cianorte, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

#### 1.7. Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Às fls. 287 consta o parecer descritivo do NRE de Cianorte, pelo qual descreve as condições físicas e humanas, com exceção do laboratório para a prática de Química, Física e Biologia e biblioteca. Justifica a necessidade de implantação de APED, para atender uma demanda constituída por trabalhadores do turno da noite e que necessitam concluir os estudos para se manterem no trabalho. Este é o único local que tem disponibilidade de espaço físico no período matutino.

#### 1.8. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo ato administrativo n.º 35/11 do Núcleo Regional de Educação de Cianorte integradas por técnicos pedagógicos, emitiu parecer favorável à implantação da APED na Escola Profissionalizante de Tapejara.

### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2177/11 - CEF/SEED, somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, do CEEBJA Saada Mitre Abou Naban – Ensino Fundamental e Médio, município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná para a Escola Profissionalizante de Tapejara, localizada na Rua Manoel Português, 117, mantido pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

À instituição de ensino sede cabe a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Encaminhe-se:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1154/11

b) o processo à instituição de ensino para constituir em acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE